Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SAPL N° 14/2023 - Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei n° 137/2022, de autoria do Vereador Cabo Cassol, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do monitoramento através de câmeras em locais que comercializem materiais considerados ferros-velhos no Município e dá outras providências."*.

Art. 1° Modifique-se o parágrafo único do Art. 1° do Projeto de Lei n° 137/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1°** [...]

Parágrafo único. Para os fins de aplicação da presente lei considera-se comércio de ferros-velhos, toda atividade de pessoa física ou jurídica na compra e venda de peças usadas ou congêneres, produtos de metais, fios, objetos de cobre, sucatas e afins, excluindo-se as atividades de desmanche de veículos automotores com a comercialização de partes, peças e acessórios cujo CNAE é identificado como 4530-7/04."

Sala das Comissões, 20 de março de 2023.

Cabo Cassol
Vereador